



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 1058, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

*“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE INCLUSÃO DE NOVA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*



VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2018, nos termos do art. 41, II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), incluir na natureza da despesa já fixada, fonte e destinação de recursos, a seguir:

07-- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
07.001.12 – Educação  
07.001.12.122 – Administração Geral  
07.001.12.122.0029 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto  
07.001.12.122.0029. **20086-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**3390.93.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 12.000,00**

Fonte: 0.1.15.053000 FNDE - OUTROS –

R\$ 12.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.002.12 – Educação  
07.002.12.365 – Educação Infantil  
07.002.12.365.0018 – Educação Infantil – Brincando e Aprendendo  
07.002.12.365.0018. **20026-Manutenção do Programa Brasil Carinhoso e De**

**Programas do FNDE**



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 12.000,00  
Fonte: 0.1.15.053000 FNDE – OUTROS – R\$ 12.000,00

**Art. 3º** - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementação de dotações orçamentárias diferentes da autorizada no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Fica inclusa na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2018, a fonte e destinação de recursos criada, que trata o artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra: 19 / 06 / 2018

